



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS
CNPJ: 01.395.458/0001-50



LEI Nº 317/2025 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

**"DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE
ÓRGÃOS MUNICIPAIS INATIVOS DO
MUNICÍPIO DE ITAGUATINS – TO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito do Município de Itaguatins, Estado do Tocantins, Senhor **JOSEMBERG VITOR BARROS SILVA**, faz saber que a câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei;

Art. 1º Ficam extintos os órgãos municipais que se encontram inativos, conforme a relação detalhada no **Anexo I** desta Lei, com base em levantamento técnico realizado pelo Poder Executivo.

Art. 2º Para os fins desta Lei, consideram-se órgãos inativos aqueles que:

I – Não apresentem movimentação administrativa ou operacional por período superior a 12 (doze) meses;

II – Não possuem servidores efetivos ou comissionados em exercício ativo;

III – Não constam em execução orçamentária nos dois últimos exercícios financeiros;

IV – Não desempenham função essencial ou atribuída em conformidade com as leis municipais vigentes.

Art. 3º Os bens patrimoniais, mobiliários, imóveis e demais recursos pertencentes aos órgãos extintos caso existam serão redistribuídos ou destinados a outras finalidades administrativas, conforme a necessidade do interesse público e mediante inventário a ser realizado pelo Poder Executivo.



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS
CNPJ: 01.395.458/0001-50**

Art. 4º As atribuições ou competências originalmente previstas para os órgãos extintos serão transferidas para os órgãos correlatos ou redistribuídas, de acordo com regulamentação posterior expedida pelo Poder Executivo.

Art. 5º Ficam extintos os cargos comissionados e funções de confiança vinculados aos órgãos mencionados no Anexo I, não havendo direito a indenização, salvo aquelas previstas em lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUATINS, em Itaguatins, Estado do Tocantins, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

JOSEMBERG VITOR BARROS SILVA
Prefeito Municipal



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS
CNPJ: 01.395.458/0001-50**

**ANEXO I
PROJETO DE LEI Nº 008/2024
LISTA DE ORGÃOS EXTINTOS**

- 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E LAZER DE ITAGUATINS/TO – CNPJ nº 06.084.695/0001-13;**
- 2 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO – CNPJ nº 00.007.237/0001-02;**